

MANUAL DO EXPOSITOR

Versão 2024.02



Luís Eduardo Magalhães – BA

11 de junho a 15 de junho de 2024

SUMÁRIO

TABELA DE PRAZO/ CHECK-LIST.....	03
LISTA DE ANEXOS.....	04
1. INTRODUÇÃO.....	05
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	06
2.1. Local.....	06
2.2. Créditos.....	06
2.3. Período de Realização.....	06
3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.....	06
4. MERCHANDISING.....	07
5. SITE OFÍCIAL DO EVENTO.....	08
6. PROGRAMAÇÃO DE PALESTRAS / AUDITÓRIO.....	08
7. INGRESSOS.....	08
8. SEGURANÇA.....	08
8.1 Estacionamento.....	10
9. CREDENCIAIS.....	10
9.1. Credenciais Expositores.....	10
9.2. Credenciais para Vigias (Pessoa Física/Pessoa Jurídica) das Áreas Contratadas.....	11
9.3. Credenciais para Montadoras/Prestadores de Serviços.....	11
10. PROCEDIMENTOS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE.....	12
10.1. Acesso e Circulação Interna.....	12
10.2. Acesso de Veículos e Equipamentos.....	13
10.3. Limpeza e Conservação da Área.....	13
10.4. Bebidas e Eventos Paralelos.....	14
10.5. Entrega e Transporte de Mercadorias.....	14
10.6. Atendimento na Área do Expositor.....	15
10.7. Exposição de Máquinas, Implementos e Veículos automotores e motocicletas.....	15
10.8. Limites de Área.....	15
10.9. Distribuição de Brindes e de Impressos.....	16
10.10. Demonstração de Equipamentos no Estande.....	16
10.11. Jogos e Sorteios.....	17
10.12. Sonorização nos Estandes.....	17
10.13. Balões.....	17
10.14. Equipamentos e Produtos Proibidos.....	18
11. MONTAGEM.....	18
11.1. Montagem do Pavilhão Coberto.....	20
11.2. Embargo da Construção.....	21
12. DESMONTAGEM.....	22
13. REDE ELÉTRICA.....	22
13.1. Quantitativo Elétrico.....	23
14. REDE HIDRÁULICA.....	23
15. EXTINTORES DE INCÊNDIO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.....	24
16. IMPOSTOS MUNICIPAIS.....	24
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
LISTA DE ANEXOS.....	26

TABELA DE PRAZOS / CHECK-LIST

Item	Descrição	Prazo	Sim	Não
1	Reunião para elaboração do projeto junto ao setor de infraestrutura.	28/03/2024		
2	Envio da Autorização de Montadora / Prestadores de Serviços (Anexo II). *	02/01/2024 a 28/03/2024		
3	Envio de Formulário de Consumo de Energia Elétrica (Anexo III). *	02/01/2024 a 28/03/2024		
4	Envio de solicitação de dispensa de montagem para o Pavilhão Coberto (para expositores que optarem por contratar montagem especial). (Anexo IV) *	02/01/2024 a 28/03/2024		
5	Envio de Formulário para página específica no site da BFS (Anexo V).	02/01/2024 a 28/03/2024		
6	Prazo Formulário Termo de Responsabilidade Paisagismo (VI).	02/01/2024 a 28/03/2024		
7	Pagamento de consumo de energia elétrica *excedente*	02/01/2024 a 28/03/2024		
8	Solicitação de credenciais para vigilantes.	01/03/2024 a 10/05/2024		
9	Envio de Termo de responsabilidade da área contratada.	02/01/2024 a 28/03/2024		
11	Devolução do Contrato de Patrocínio e Participação em Feira (02 vias devidamente assinadas)	5 dias após o recebimento do contrato via e-mail		

*** Itens obrigatórios para obter autorização de montagem.**

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I - RESUMO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS - RIC
ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE MONTADORA / PRESTADOR DE SERVIÇOS
ANEXO III - FORMULÁRIO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA DISPENSA DA MONTADORA OFICIAL DO EVENTO - PAVILHÃO COBERTO
ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PÁGINA DO EXPOSITOR
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAISAGISMO NO ESTANDE
ANEXO VII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DA MONTADORA
ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS SEGURANÇA
ANEXO IX - FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, TREINAMENTOS OU MINICURSOS

Todos os Anexos estão disponíveis em formato editável na seção Manuais e Formulários, no site do evento: www.bahiafarmshow.com.br

1. INTRODUÇÃO

Este Manual contém todas as informações que você precisa para uma exposição de sucesso. Ele foi elaborado com o objetivo de esclarecer as eventuais dúvidas e evitar problemas, levando ao expositor/participante, às pessoas, empresas e outros por ele contratados, todas as normas que regulamentam a Bahia Farm Show, e as principais informações necessárias ao seu bom funcionamento, a fim de que o evento seja o mais produtivo possível.

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o expositor e seus contratados (montador, decorador, paisagismo, subcontratados e demais pessoas envolvidas com o evento) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste Manual que, ocorrendo, serão assumidas pelo expositor/participante e seus prepostos, seja qual for a natureza, solidariamente e independentemente da ordem da nomeação.

Recomendamos a leitura minuciosa deste manual e solicitamos que as informações sejam repassadas a todos os seus funcionários, prepostos, fornecedores e demais contratados, evitando transtornos de última hora.

A assinatura deste manual será obrigatória no ato da assinatura do contrato de Patrocínio e Participação do evento.

Em caso de dúvida ou necessidade de assistência especial, favor entrar em contato com a nossa equipe. Estaremos à sua disposição.

A Organização reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste MANUAL, bem como, a qualquer tempo, **estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do EVENTO** visando facilitar a harmonia entre os EXPOSITORES.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

BAHIA FARM SHOW 2024 - Feira de Tecnologia Agrícola e Negócios

2.1. Local:

Complexo Bahia Farm Show

Estrada BR 020/242, KM 535 - Luís Eduardo Magalhães – BA.

2.2. Créditos:

Realização e Organização:

Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia – AIBA

Instituto AIBA - IAIBA

Apoio:

Associação Baiana dos Produtores de Algodão – Abapa

Assoc. dos Revendedores de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Oeste da Bahia – Assomiba

Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento do Oeste da Bahia – Fundação BA

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA

2.3. Período de Realização:

De 11 de junho a 15 de junho de 2024.

Horário: 9h00 às 19h00.

Abertura oficial: 11 de junho de 2024, às 10h00.

A **Secretaria** do evento estará à disposição dos expositores na sede da organizadora:

Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia – Aiba

Av. Ahylon Macedo, nº 919 – Morada Nobre

47810-035 - Barreiras - BA

Telefone: (77) 3613-8000 - (77) 9-8802-0682

E-mail: comercial@bahiafarmshow.com.br, caex@bahiafarmshow.com.br

A partir do dia 20/05/2024 a coordenação do evento atenderá os expositores, montadoras e demais interessados no Centro Administrativo do Expositor- CAEX instalado no local do evento.

3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Bahia Farm Show é uma excelente oportunidade para as empresas expositoras divulgarem seus produtos e serviços na mídia nacional e internacional. Para garantir esse sucesso, a organização conta com uma equipe de Assessoria de Comunicação capacitada a dar apoio aos jornalistas e aos profissionais de marketing das empresas expositoras antes e durante o evento.

No período da feira, o expositor conta com uma sala de imprensa localizada próxima à entrada do CAEX. O espaço possui computadores, internet wi-fi, estúdio de TV, fotógrafo e uma equipe de jornalistas capacitados para auxiliar com a sugestão de pautas e o fornecimento de informações. Há também um local para a distribuição de releases das empresas

expositoras. Este material poderá ser entregue diretamente à equipe de comunicação ou, um mês antes da Feira, na sede da Aiba. Os jornalistas que comparecerem ao evento terão acesso a esse material diariamente. Vale ressaltar que é expressamente proibida a distribuição de jornais e revistas pelas ruas do Complexo Bahia Farm Show.

A Feira também possui uma rádio interna onde podem ser divulgados spots ou anúncios dos expositores. Este serviço não é gratuito.

Antes do evento, a equipe de comunicação mantém contato com os expositores através do envio periódico de e-mail Marketing com os avisos de prazos; orientação sobre hospedagem, alimentação e voos, além de indicar oportunidades de exposição da marca do expositor. Para divulgação gratuita, são disponibilizados os seguintes espaços: Informaiba (informativo mensal da Aiba), Site (www.bahiafarmshow.com.br), Facebook (www.facebook.com/BahiaFarmShow), Instagram @bahiafarmshowoficial do evento.

A parceria com os expositores nesse trabalho de divulgação é essencial para que, juntos, possamos alcançar resultados positivos.

Contato da Coordenação de Comunicação:

Assessoria de Comunicação:

Anna Brinquedo

Tel.: (77) 3613-8016 Cel.: (77) 9-8802-4964

E-mail: imprensa@aiba.org.br

E-mail: imprensa2@aiba.org.br

4. MERCHANDISING

A Bahia Farm Show disponibiliza a todos os expositores diversos mecanismos para divulgação de sua marca no evento. De um simples “banner” aéreo até a plotagem dos veículos oficiais da Feira, o merchandising agrega valor há sua marca, por um custo bastante atrativo.

Investindo em merchandising, o expositor expande a exibição de sua marca para além dos limites do estande.

Ressaltamos ser expressamente proibida a colocação de faixas, placas, outdoors ou qualquer outro tipo de mídia que possa prejudicar a visibilidade de visitantes e expositores na faixa de domínio da rodovia em frente ao

I da feira.

Toda e qualquer propaganda fora dos limites do estande, estabelecidos neste Manual, será considerada merchandising. **Não será permitida a instalação de nenhum material sem que o Contrato de Merchandising tenha sido assinado.**

Consulte nosso Manual de Merchandising na página de Downloads do nosso site:

<http://bahiafarmshow.com.br/downloads/>

Entre em contato com o nosso departamento comercial e veja as opções disponíveis.

Coordenação Comercial

Área Interna: Cel. (77)9.9962-7875 (Pavilhões).

comercial2@bahiafarmshow.com.br

Área Externa: Cel. (77)9.8802-0682

comercial1@bahiafarmshow.com.br

Tel. Fixo.: (77) 3613-8011

5. SITE OFICIAL DO EVENTO

O site oficial da Bahia Farm Show (www.bahiafarmshow.com.br) foi reformulado e agora possui navegação adaptável a todos os dispositivos: computador, tablete e celular. A seção Mapas da Feira também sofreu mudanças e passou a ser interativa. O usuário, além de conferir a localização do expositor no Mapa. Na página Expositores, onde é possível filtrar as empresas por segmento de interesse, escolher e, ao clicar, saber mais sobre o expositor e seus produtos ou serviços. Além disso, sua marca é exibida em nossa vitrine de expositores na home do site.

Para ter a sua empresa em nosso site, preencha e envie o Formulário para Elaboração de Página do Expositor (Anexo V), assim que assinar o Pedido de Participação.

6. PROGRAMAÇÃO DE PALESTRAS / AUDITÓRIO

A organização da Bahia Farm Show disponibiliza aos expositores espaço para realização de palestras técnicas e/ou institucionais.

Os interessados devem entrar em contato com a Coordenação com a maior brevidade possível para agendar o horário, pois o agendamento fica sujeito à disponibilidade na programação.

Com o evento definido, a coordenação da feira o incluirá em todas as peças impressas de divulgação da programação. **Entretanto, é responsabilidade do expositor a divulgação para seu público-alvo.**

Para agendamento e informações adicionais, favor entrar em contato com a equipe de eventos e palestras:

Eventos e Palestras

Tel.: (77) 3613-8000

E-mail: palestras@bahiafarmshow.com.br

7. INGRESSOS

O expositor poderá adquirir antecipadamente os ingressos para distribuir aos seus clientes e parceiros a um preço reduzido, com 20% de desconto sobre o valor de bilheteria equivalente a **R\$ 30,00** (trinta reais). Essa promoção destina-se exclusivamente ao expositor, não sendo permitida, portanto, a comercialização dos ingressos.

A aquisição dos ingressos poderá ser feita, com a coordenação do evento, via e-mail.

Os ingressos promocionais, para expositores, não serão vendidos na bilheteria. Antecipe seu pedido.

8. SEGURANÇA

A Organização manterá um serviço de segurança oficial para as áreas comuns do evento (ruas, avenidas, praças e acessos), 24 horas por dia, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem.

Cada expositor deverá, a seu critério, contratar segurança, que poderá ser um funcionário de sua empresa ou de empresas especializadas de segurança legalizada junto ao Ministério da Justiça (PF).

Todo e qualquer funcionário ou contratado que por força das suas atividades necessite pernoitar na feira, deverá ser cadastrado junto ao nosso setor de segurança, das 08 horas até as 17 horas.

Todos os Seguranças deverão estar usando o uniforme padronizado da Empresa.

Horário de entrada no período noturno será até as 19 horas, após este horário não será permitido a entrada.

Proibido ficar fora do estande e andando pela feira, sujeito a ser retirado do parque.

Em hipótese alguma os seguranças poderão portar qualquer tipo de arma.

Só serão aceitos seguranças portar armas nos estandes dos bancos que tiver caixas eletrônicos, no qual deverão apresentar ordem de serviços e comunicado da Polícia Federal.

A Organizadora não assume responsabilidade, na área dos estandes, sobre danos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, água ou sinistros de qualquer espécie.

É responsabilidade de cada expositor providenciar segurança para seu estande, objetos e equipamentos expostos na montagem, realização e desmontagem. Não será permitida a prestação de serviços de pessoas e / ou empresas não habilitadas legalmente para a função.

A credencial de segurança contratado por empresas não oficial, somente será entregue mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme PORTARIA DG/PF Nº 18.045 DE 17 DE ABRIL DE 2023:

a) Apresentação do contrato entre o expositor e a empresa de segurança ou carta do expositor aprovando a prestação de serviço, devidamente protocolizado junto a Comissão de Vistoria da Polícia Federal, no prazo de 48 horas antecedentes ao início da prestação de serviço;

b) Apresentação dos documentos dos seguranças, seguidos de cópias autenticadas dos documentos:

RG, CPF

Atestado de Antecedentes Criminais do seu Estado de origem;

Comprovante de endereço atualizado;

Curso de Formação de Vigilante ou Reciclagem em dia válida por 2 anos.

Curso de Grandes Eventos conforme Art. 19 da Portaria nº 3233 da PF.

Alvará de funcionamento e Certificado de Segurança no prazo vigente.

c) Empresas Orgânicas estão proibidas de prestar serviço de segurança no evento.

IMPORTANTE:

ESTES DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Pedimos especial atenção ao cumprimento dessa determinação, pois haverá fiscalização da Polícia Federal durante o evento e, sendo constatada infração aos dispositivos da Lei, as empresas irregulares serão passíveis de advertência, multas e até interdição.

8.1. Estacionamento

A Bahia Farm Show disponibiliza estacionamentos gratuitos para seus expositores e visitantes, sendo eles ocupados por ordem de chegada, não sendo permitido guardar vagas.

Será disponibilizada uma área específica para caminhões, carretas e ônibus, sendo vedado o estacionamento destes veículos em outros locais.

Não será permitido comercialização ou divulgação de nenhuma natureza dentro dos estacionamentos.

Não será permitida a instalação de balões dentro dos estacionamentos da feira sem autorização.

- Cuidar para não bloquear a passagem de outro veículo;
- Certificar-se de travar o veículo;
- Não deixar aparentes bolsas e aparelhos eletrônicos;
- Não guardar documentos dentro do veículo;
- Respeitar a velocidade de 10km/h nas áreas do estacionamento;
- Respeitar a demarcação de cada vaga.

Motorista, atente-se às normas e regras básicas de segurança em estacionamentos, assim você ajudará a manter o bom funcionamento do local.

O desrespeito às regras acima listadas ou a algum colaborar responsável pelos estacionamentos acarretarão a proibição do estacionamento do veículo durante todo o evento bem como o acesso do motorista a feira.

9. CREDENCIAIS:

9.1. Credenciais Expositores

As credenciais de funcionários e prestadores de serviços contratados pelo expositor serão emitidas com o nome fantasia do próprio expositor e do prestador de serviços quando for aplicável.

Exceções deverão ser solicitadas à Organização até 30 dias do início do evento.

A entrada no evento é permitida somente através de convites adquiridos pelos expositores, de ingressos comprados na bilheteria ou de credenciais para os funcionários e prestadores de serviço dos expositores.

O controle das credenciais cedidas aos expositores é de exclusiva competência da Organização do evento, podendo ser por ela retidas, a qualquer tempo, no caso de seu portador cometer qualquer ato ou tomar qualquer atitude incompatível com os objetivos da feira, a critério da Organização.

A quantidade de credenciais será de acordo com a área adquirida pelo expositor. Lembramos ainda, que as credenciais do pessoal de apoio (recepcionistas, manutenção, segurança, garçom etc.), deverão ser informadas a quantidade até 30 dias antes do início do evento. As credenciais serão identificadas de acordo com os serviços prestados/contratados diferentes das credenciais de expositor, onde estão inclusas na quantidade permitida para sua área, conforme tabela a seguir:

Área (m ²)	Quant. Credenciais
De 12m ² até 144m ²	08
160 até 192m ²	13
De 320m ² até 576m ²	20
De 768m ² até 1.152m ²	25

De 1.344m ² até 1.536m ²	30
De 1.728m ² até 1.920m ²	35

Observação: locação de espaço de estacionamento, não contabiliza no quantitativo de credenciais.

Caso necessite de credenciais extras, elas custarão **R\$ 50,00 cada**, para o período da feira. A solicitação deverá ser feita através do e-mail: caex@bahiafarmshow.com.br ou comercial1@bahiafarmshow.com.br.

Observação: Utilize sua cota de credenciais para aqueles funcionários que estarão presentes durante todo o evento. Para funcionários eventuais, representantes, entre outros, adquira ingressos. É mais prático, econômico e evita problemas com a segurança.

9.2. Credenciais para Seguranças/Vigilantes

As credenciais para vigias deverão ser solicitadas até 30 dias antes da feira, com a apresentação dos seguintes documentos para cadastramento deles:

Pessoa Física:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Diploma do curso de vigilante em empresa devidamente certificada pela Polícia Federal;
- Cópia do contrato de prestação de serviço.

Pessoa Jurídica:

- Cópia do Contrato Social e Cartão CNPJ;
- Cópia do Certificado de funcionamento expedida pela Polícia Federal;
- Cópia do contrato de prestação de serviço com o expositor/montadora;
- Cópia dos documentos pessoais CI e CPF dos funcionários que farão a vigilância nas áreas contradas.

Cada credencial terá o custo R\$ 50,00 cada, para o período de montagem e feira.

9.3. Credenciais para Montadoras/Prestadores de Serviços – Montagem/Desmontagem

O credenciamento das Montadoras e prestadores de serviços é realizado pelo próprio expositor/montadora, mediante o preenchimento da Autorização de Montadoras/Prestadores de Serviços (Anexo II) ou por meio que a Organizadora determinar.

O expositor deverá encaminhar a Autorização de Montadoras/Prestadores de Serviços **entre os dias 02/01/2024 a 28/03/2024** para a Central de Atendimento ao Expositor através do e-mail: infra@bahiafarmshow.com.br ou caex@bahiafarmshow.com.br.

No ato do credenciamento a montadora deverá fornecer a relação de seus funcionários responsáveis pela execução da montagem dos estandes, constando nome e RG dos mesmos,

documento pessoal com foto, comprovante de vínculo empregatício (TPS ou contrato de trabalho aceito pelo Ministério do trabalho), certificado de treinamento nas NRs específicas de acordo às atividades a serem desenvolvidas, ASO, e demais documentos trabalhistas que a organizadora entender necessário.

Cada funcionário, após credenciado, receberá credencial com selo conforme certificado de treinamento da NRs apresentada e código de barras, de uso pessoal e intransferível. Este crachá deverá ser utilizado constantemente durante todo processo de montagem. Cada credencial terá um custo de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) e deverá ser adquirida/solicitada junto a Administração do evento em local por este indicado.

Não terão acesso ao parque montadores sem o porte de sua respectiva credencial, podendo ser exigido documento de identificação pela segurança do evento a qualquer momento nas dependências do parque.

Todo funcionário e/ ou contratado das empresas expositoras e/ ou de montagem e/ ou de terceiros somente terá acesso ao Parque de Exposição com sua identificação e trajando calça, uniforme com o nome da empresa, bota de segurança e todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme as Normas NR 10, NR12, NR 18, NR35 e outras que regulamentam os serviços prestados.

A montadora e/ expositor deverá fornecer, aos empregados e contratados os, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados aos riscos do ambiente durante o período de montagem e desmontagem dos estandes.

Para credenciais de manutenção durante o período de realização da feira, será cobrado o valor de R\$ 30,00 (Trinta reais) por credencial. Somente serão entregues credencias de manutenção para pessoas previamente identificadas, seguindo as mesmas condições do credenciamento de montagem/desmontagem.

A montadora só terá acesso ao parque e autorização para início de montagem mediante apresentação de comprovante de quitação de todos os valores por parte do expositor.

É proibido a entrada de menores de 16 anos dentro do Parque de Exposição durante o período de montagem e desmontagem dos estandes mesmo que acompanhados por um responsável legal.

Todas as montadoras ou prestadores de serviços na montagem e desmontagem precisam apresentar Técnico de Segurança do Trabalho responsável para o andamento de suas atividades quando o número de colaboradores for superior a 20 (vinte) por empresa.

10. PROCEDIMENTOS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE

10.1. Acessos Circulação Interna

É expressamente proibida a circulação e permanência fora dos horários pré-estabelecidos para o período de montagem, manutenção, conservação, abastecimento dos estandes durante do evento e desmontagem, sendo liberado acesso apenas para seguranças previamente credenciados e cadastrados na secretaria do evento.

Todo funcionário e/ ou contratado das empresas expositoras, assim como seus responsáveis, somente terá acesso ao Parque de Exposição da Feira no período de montagem e desmontagem, trajando calça, uniforme, camisetas, tênis e bota de segurança.

Não será permitido o uso de sandálias, chinelos, tamancos ou nenhum tipo de sapato aberto dentro do parque de exposição, bem como a circulação de pessoas trajando bermudas, saias, calças capri, camiseta regata ou sem camisa, no período de montagem e desmontagem do parque.

Lembramos que empresas de segurança sem a devida documentação requerida no item 9.2, não poderão acessar a área da feira, pois estarão sujeitas a fiscalização da Polícia Federal.

10.2. Acesso de Veículos e Equipamentos

Durante o período de montagem e desmontagem, só será permitido o acesso de veículos com autorização da organização, sendo proibida a sua circulação no interior dos lotes. Esta autorização está vinculada ao credenciamento da Montadora e ao Termo de Responsabilidade fornecido pelo Expositor. De acordo com tamanho da área cada montador terá direito a uma quantidade de veículos determinada pelo setor de infraestrutura para acesso ao parque. **Cada veículo autorizado deverá pagar uma taxa de R\$ 200,00 para acessar o parque, valor este válido para os dias de montagem/desmontagem do respectivo estande, com exceção de caminhões de carga e descarga, com permanência máxima de 02 horas.**

Caso seja necessário transitar com veículos dentro dos lotes favor solicitar o acompanhamento do departamento de infraestrutura da **Bahia Farm Show no setor administrativo da feira.**

Lembramos que o acesso de caminhões será interrompido às 18h do dia 08/06/2024 e de outros veículos às 18hs do dia 09/06/2024, devendo esta data ser utilizada exclusivamente para limpeza e ornamentação do estande.

Observação: A organização da feira poderá reduzir a quantidade de veículos autorizados para entrada no parque em qualquer momento caso entenda necessário.

Não será permitida a permanência de veículos nas ruas após o período de carga e descarga.

Não será permitido pernoitar nenhum veículo nas ruas e lotes do parque. Caso insista será bloqueada a entrada e aplicada uma multa no valor de R\$ 1.500,00 por dia de descumprimento, e proibição de nova entrada.

A reposição de materiais, brindes, serviços de buffet, entre outros, durante o evento, deverá ser feita **SOMENTE** das 20h às 22h e das 06h às 08h, não sendo permitido o acesso de veículo fora desse horário no parque, **sendo obrigatório o uso de credencial para acessar o parque.**

10.3. Limpeza e Conservação da Área

A Organização se responsabiliza pela limpeza das áreas comuns do evento (ruas, avenidas, praças e acessos), na área descoberta e corredores do pavilhão coberto, removendo todo o lixo para local adequado.

A limpeza do estande ficará a cargo dos próprios expositores que deverão acondicionar o lixo em sacos plásticos para serem recolhidos pela Organização, todos os dias, 01 h antes da abertura do evento. Fora deste horário, todo material deverá ser acumulado em recipientes e mantido pelo expositor em sua própria área. Caberá ao expositor manter permanentemente o perfeito estado de conservação e limpeza da sua área.

10.4. Bebidas e Eventos Paralelos

Recomenda-se àqueles que desejarem realizar eventos, que o façam fora do parque da Bahia Farm Show.

É expressamente proibido o consumo ou oferta de bebidas alcoólicas dentro da área do parque, em qualquer horário, durante todos os dias de realização da Feira. Caso esta norma não seja respeitada, será cobrada uma multa de R\$ 20.000,00.

A equipe de segurança poderá entrar e fiscalizar qualquer Stand em caso de denúncias de consumo de bebida alcoólica. Caso identificada a infração, o responsável do stand deverá se apresentar no CAEX para as devidas providências previstas neste manual.

10.5. Entrega e Transporte de Mercadorias

A Organização não se responsabiliza pelo recebimento e acondicionamento de mercadorias de qualquer tipo e para qualquer expositor. É recomendável que os produtos ou equipamentos que serão expostos sejam enviados somente quando houver um responsável em seu estande para recebê-los.

Tanto a remessa de mercadorias a serem expostas, como seu retorno ao remetente, desde que esta ocorra no prazo de 60 (sessenta) dias contados da remessa, é desonerada, tanto do IPI, por meio da suspensão de seu pagamento, como do ICMS, por meio da isenção, no Estado da Bahia, e isenção nos demais Estados, conforme dispuser a legislação de cada um deles.

A mercadoria deverá transitar sempre com Nota Fiscal, tanto na remessa, quanto no retorno. Os dados do destinatário contidos na Nota Fiscal de saída serão aqueles relativos ao expositor/emitente, no que diz respeito ao endereço use o endereço da feira ou exposição, ou como determinar a legislação estadual vigente no estado de origem da mercadoria.

Endereço:

ROD BR 020/242 – Km 535 Cidade: Luís Eduardo Magalhães – BA, CEP 47.865-899

Deverá constar no campo “OBSERVAÇÕES” o local onde será realizada a feira e constar nos dados adicionais.

Endereço de entrega:

Complexo Bahia Farm Show

ROD BR 020/242 – Km 535

Luís Eduardo Magalhães/BA

CEP 47.865-899

Nº Estande XXX

Não se esqueça de colocar o número do estande onde a mercadoria deverá ser entregue e um telefone celular de contato para qualquer problema, principalmente se o transporte não for efetuado por veículos da empresa expositora.

10.6. Atendimento na Área do Expositor

Durante todo o horário de funcionamento da Feira, deverá haver no estande pelo menos um funcionário capacitado a prestar informações sobre os produtos e/ou serviços ali expostos.

É proibida a venda de alimentos, sorvetes, bebidas alcólicas, guloseimas e cigarros nos estandes que não forem adquiridos para esse fim. Caso ocorra a infração deste item, estará sujeito a multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por infração.

10.7. Exposição de Máquinas, Implementos e Veículos automotores e motocicletas:

I - Para revendedores de automóveis e motocicletas será permitida a exposição em seu espaço exclusivamente da marca representada, exceto quando se trate de concessionária multimarcas.

II - Para as vendas de implementos agrícolas será permitida a exposição de no máximo 4 (quatro) marcas de produtos em seu espaço.

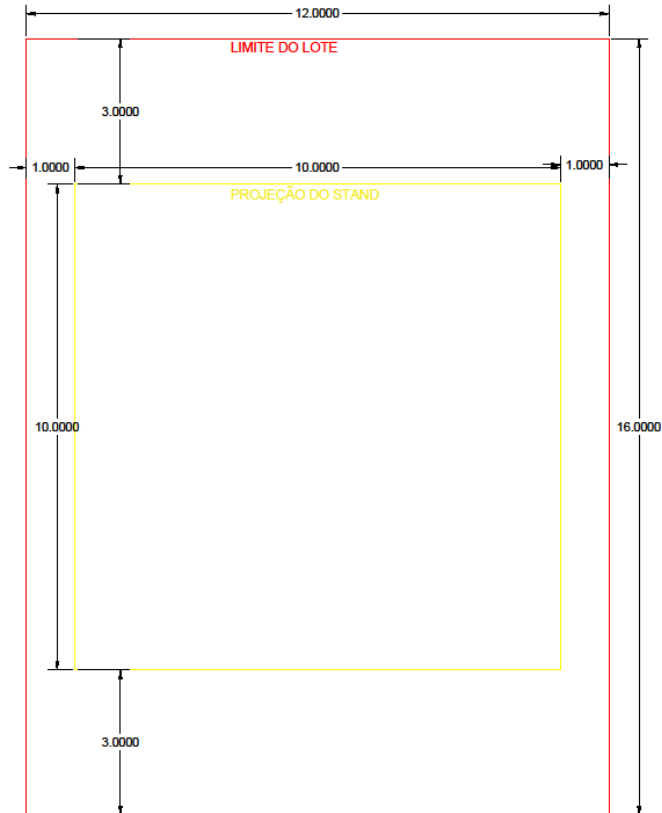
III - Os revendedores de tratores poderão expor apenas produtos da marca representada na região. Excepcionalmente, quando o fabricante de tratores não possuir colheitadeiras em seu mix de produtos, será permitida a exposição de colheitadeiras de outra marca. Poderão, também, os revendedores de tratores, expor até 2 marcas de implementos em seu espaço.

A Organização fiscalizará o cumprimento dos itens expostos acima durante o período de montagem da feira, o que não desobriga o expositor de retirar produtos que estejam em desacordo com os referidos itens durante a realização do evento.

Não será permitido transitar dentro do parque com nenhum veículo, tais como motos, patinetes, roçadeiras etc., no período da feira. Em caso de trânsito deste de veículos sem a permissão da organizadora, estará sujeito a multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por infração além da apreensão do veículo.

10.8. Limites de Área

É vedado ao expositor expor produtos e/ou serviços fora da área contratada, sujeito a multa de R\$ 10.000,00 e embargo do stand até a remoção do equipamento que exceda os limites da área, bem como, manter pessoal fora dos limites de sua área, em operação de venda, distribuição de folhetos, revistas, jornais ou realização de pesquisas. Segue exemplo com modelo de projeto, indicando os recuos, conforme metragens indicadas neste manual:



Não poderá também efetuar acampamentos, colocar cartazes, bandeiras e faixas em locais próximos ao recinto onde será realizado o Evento, a não ser que esta ação esteja dentro do Plano de Merchandising da Feira.

10.9. Distribuição de Brindes e de Impressos

É permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos e catálogos aos visitantes exclusivamente no interior da área contratada, reservando-se à Organização o direito de fazer cessar a distribuição sempre que ocorrerem distúrbios, aglomeração ou inconveniência de ordem moral.

As ruas, corredores dos Pavilhões e áreas descobertas do Evento são de uso comum, não sendo neles permitido o aliciamento de visitantes ou distribuição de impressos ou qualquer outro produto, bem como não é permitido neles ou sobre eles a colocação de faixas ou moveis decorativos. Tal distribuição somente poderá ser feita no perímetro da área do expositor. Caso o expositor não respeite a norma da feira, pagará uma multa de R\$ 3.000,00 e será recolhido todo material publicitário que esteja distribuindo nas ruas da feira.

10.10. Demonstração de Equipamentos no Estande

A demonstração de equipamento exposto nos estandes somente será permitida quando:

- Ocorrer com o equipamento estacionado ou em área demarcada e isolada para proteção do público visitante, se for essencial colocar em movimento;
- Não causar ruídos, sonorização nas dependências do estande, fumaças e outros inconvenientes ao bem estar dos visitantes e da vizinhança;
- Não oferecer perigo aos operadores e visitantes;
- As normas estabelecidas no item 10.10, não sendo cumpridas acarretará advertência e multa ao expositor no valor R\$ 3.000,00.

10.11. Jogos e Sorteios

A realização de jogos ou sorteios de qualquer natureza, bem como a instalação de parques infantis, áreas de recreação com brinquedos, sejam quais forem suas características, **estão vetadas** aos expositores, exceto sorteio dentro do estande, com interação a seus clientes.

10.12. Sonorização nos Estandes

É proibido o uso de equipamentos de som. Os expositores que desejarem utilizar o recurso de som somente poderão fazê-lo se: na construção do estande, forem criadas salas com isolamento acústico, que impeçam totalmente a propagação do som ou outros ruídos emitidos no ambiente. O não cumprimento implicará na proibição do funcionamento no estande, como multa por não cumprimento das normas, valor R\$ 3.000,00.

10.13. Balões, Drones e Objetos Suspensos

Na área interna da feira, a utilização de balões no espaço aéreo será limitada pela área de exposição de cada empresa e deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Deverão ser fixados por 3 pontos, no mínimo;
- b) Somente poderão permanecer no ar das 9h às 19h;
- c) É obrigatório o uso de torre estacionária;
- d) Altura máxima de 7m a partir do solo;
- e) Requer autorização da Organizadora.

Na área externa da feira a instalação de balões somente será permitida com autorização da Organização do evento.

As autorizações deverão ser solicitadas através do e-mail infra@bahiafarmshow.com.br, informando dimensões e altura do balão e local a ser instalado.

Nas ruas que possuem cabos de alta tensão, é vetado o uso de balões.

Os balões que estiverem no ar fora deste horário serão retirados pela Organização, pois colocam em risco a infraestrutura do Evento.

A qualquer tempo poderá a Organização solicitar que os balões sejam recolhidos, se as condições climáticas ou de segurança, assim o exigirem.

As empresas que se utilizarem de balões aerostáticos deverão comunicar à Organização, pagar uma taxa a ser estabelecida, e decolar/atterrisar somente nos locais pré-definidos pela Coordenadoria de Infraestrutura. Os balões aéreos que não respeitarem os limites de altura e a instalação dentro das normas do evento, pagarão uma multa de R\$ 5.000,00, sendo solicitado a retirada do balão.

10.14. Equipamentos e Produtos Proibidos

É proibido o funcionamento de motores de combustão interna nas áreas cobertas.

É proibida a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos e combustíveis que não G.L.P. nas áreas internas, seguindo as diretrizes da IT n° 12/2016 IT n° 28/2021 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

11. MONTAGEM

TODA EMPRESA MONTADORA DEVERÁ ASSINAR UM TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SEU ESTANDE, TENDO CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA ÁREA.

CASO O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUPERVISÃO DO PARQUE VERIFIQUE A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO NA ÁREA, A EMPRESA RESPONSÁVEL SERÁ ACIONADA DE IMEDIATO PARA REGULARIZAÇÃO, DEIXANDO A ÁREA NAS MESMAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO NO INÍCIO DA MONTAGEM E PAGANDO TODAS AS DESPESAS, NÃO EXIMINDO O MONTADOR DE RESPONSABILIDADES.

OBSERVAÇÃO: SERÁ COBRADO UM VALOR POR SINISTRO ATRAVÉS AVALIAÇÃO IN LOCO, INCLUSIVE EM CASOS DO DANO A SER OBSERVADO APÓS A DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO.

O acesso ao parque será liberado para as montadoras e para as empresas expositoras com montagem própria a partir de **20/05/2024, encerrando os trabalhos em 09/06/2024**. As montagens ocorrerão das 07:00h às 12h e das 13:00h às 18h. Caso a empresa necessite antecipar a sua montagem, deverá comunicar esta necessidade à coordenação de infraestrutura que fornecerá instruções sobre o pagamento de R\$ 1.500,00 por dia de antecipação por expositor. **Será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 por colaborador cadastrado no período da montagem e desmontagem. Os colaboradores da segurança patrimonial terão o custo de R\$ 50,00 por colaborador.**

As montadoras não poderão usar os caminhões autorizados a entrar no parque como depósito de equipamento e material, terá que entrar e descarregar todos os materiais e estacionar fora da feira.

Para montagem fora do horário previsto será cobrada uma taxa de R\$ 1.000,00 por dia, por CNPJ, por expositor, com prévia solicitação formal via e-mail (infra@bahiafarmshow.com.br) com os dados da montadora, dos colaboradores, dos expositores e número de lote. Será permitida a saída de apenas 1 colaborador após as 18h para transporte de alimentação.

No último dia que antecede o evento, 10/06/2024, os serviços de montagens deverão ser destinados exclusivamente à limpeza final e ajustes finos.

Todos os terrenos são fornecidos em estado natural, gramado ou com qualquer outra cobertura similar. A entrega do terreno será feita pelo Departamento de Infraestrutura da Bahia Farm Show ao responsável da montadora, após verificação de todas as determinações atendidas.

Todos os projetos dos estandes deverão ser encaminhados para análise técnica, quando será observado o cumprimento das regras contidas neste manual, para o e-mail infra@bahiafarmshow.com.br entre os dias 02/01/2024 e 28/03/2024.

Os projetos devem seguir em arquivo eletrônico no formato DWG (planta baixa com locação no terreno, cortes e elevações, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de combate a incêndio, projeto estrutural, devidamente acompanhados por ART (Profissional registrado ou com visto no CREA/BA) ou RRT de profissional legalmente habilitado) incluindo todos os elementos que compõem a montagem (bandeiras, mastros, pórticos etc.) conforme a tabela de recuos:

Altura do elemento (m)	Recuo obrigatório (m)	Situação no local
Até 4,00	0,50	Frentes, laterais e fundos.
Acima de 4,00	1,00	Frentes, laterais e fundos, exceto avenidas "G" lado esquerdo e "C" lado direito.
	2,00	Avenida "G" lado esquerdo e "C" lado direito (limitado a 7m).

O estande ou qualquer outro elemento estático ou de exposição, não poderá ultrapassar os limites da área adquirida pelo expositor conforme exposto abaixo:

- Cordoalhas e Tirantes aplicados a tendas de cobertura, aos estandes e qualquer elemento que componha o projeto não poderão ultrapassar a área do expositor, tanto nos vizinhos e no arruamento;
- Os deságues dos tetos deverão ser realizados dentro do próprio terreno de modo que não causem inconvenientes aos demais expositores. Fica proibido lançar águas de chuva sobre os lotes e as coberturas da tenda do vizinho;
- Objetos decorativos e equipamentos de ar-condicionado deverão permanecer dentro da área contratada;
- Paredes divisórias deverão ter obrigatoriamente suas laterais externas pintadas e acabadas na cor branca. Lembre-se: o vizinho não deve ser prejudicado por projetos com acabamento inadequado, a imagem de seu trabalho será vista por milhares de pessoas e futuros clientes;
- Paisagismos não poderão invadir arruamento e áreas vizinhas;
- Empresa contratada de paisagismo deverá deixar termo de responsabilidade na administração do evento e preencher o formulário de autorização dos serviços de paisagismo;
- **Construções de alvenaria não são permitidas. Todo material diferente de areia ou terra não poderá ser aplicado. Em caso de necessidade absoluta o expositor deverá solicitar essa autorização por escrito até 02/01/2024 a 28/03/2024 (junto com o pedido de análise do projeto) à organizadora que será analisada perante as regras deste manual;**
- **Todo estande deverá ser dotado de rampa e acesso especial para pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência física. Tal equipamento poderá ocupar parte da rua, desde que sua instalação se dê no dia anterior ao primeiro dia do evento.**
- **Todos os expositores, exceto dos pavilhões que utilizarem o stand fornecido pela BFS, deverão apresentar o formulário de energia preenchido, considerando todos os equipamentos eletroeletrônicos que serão utilizados durante o evento. Caso algum equipamento seja omitido no formulário será recolhido e devolvido após o encerramento do evento.**
- Serviços terceirizados pela montadora ou expositor (climatização, tendas de cobertura, pisos, paisagismo, segurança) são de responsabilidade do expositor.

OS PROJETOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM O MANUAL NÃO SERÃO LIBERADOS PARA MONTAGEM.

Apresentação de cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica): Toda montagem, por mais simples que seja, deve estar assegurada pela sua respectiva ART ou RRT, fornecida por engenheiro habilitado ou arquiteto, CREA/CONFEA e CAU/BA. Dúvidas sobre este procedimento, entrar em contato com o CREA/BA.

Barreiras (BA): Inspetor Engenheiro(a) Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h Rua Maria Mendes Ferreira, 21– Sandra Regina CEP: 47802-022 – <u>Tel:77-3611-2720</u> ou <u>77-3612-3700</u> <u>creaba.barreiras@redecreaba.org.br</u>	Luis Eduardo Magalhães (BA): Inspetor Engenheiro (a) Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h Av. JK, Qd. 91, Lote 1, Sala 1e3, Centro CEP: 47850-000 - Tel: 77-3628-6755 <u>creaba.lem@redecreaba.org.br</u>
Barreiras (BA): Delegacia: Endereço: Rua Benedita Silveira, nº156, Sala 107 Bairro: Centro Barreiras-Ba Cep: 47.800-160 Telefone: 77-3612-0703	

Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) conforme as Normas; NR 10, NR12, NR 18, NR35 e outras que regulamentam os serviços prestados. Todos os envolvidos no processo deverão utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo. No ato da contratação da montadora, é recomendável inserir uma cláusula no contrato firmado entre as partes (expositor e montadora), resguardando e exigindo a utilização e fornecimento pela montadora destes equipamentos. Vale lembrar que o expositor é o único responsável por qualquer dano de ordem pessoal ou material causado por seus contratados às instalações do parque ou as pessoas que ali estiverem.

11.1. Montagem do Pavilhão Coberto

Entre os dias 31/05/2024 e 09/06/2024, das 07h às 12h e das 13h às 18h, os Pavilhões Cobertos estarão abertos aos expositores para o recebimento das mercadorias a serem expostas.

A Organizadora do evento não se responsabiliza pelos furtos ocorridos dentro do seu estande, caso seja necessária fazer a contratação da empresa de segurança terá que efetuar o cadastro necessário para liberação dos serviços de vigia.

A Organizadora do evento não se responsabilizará em nenhuma hipótese, por qualquer dano, prejuízo ou acidente às mercadorias de propriedade dos expositores na montagem e desmontagem dos estandes.

Os expositores das áreas cobertas receberão seus respectivos estandes com a seguinte montagem básica:

- a. **Piso:** em concreto bruto, carpete ou vinílico;
- b. **Paredes divisórias:** a área contígua aos vizinhos será separada por paredes em Octanorm, TS ou similar;
- c. **Iluminação:** composta por lâmpadas, tipo luminária e “spot” distribuídos pelo perímetro interno e externo, além de 1 (uma) tomada em cada estande de 12 m² (220 volts);

- d. **Área plotada:** Será disponibilizada área para plotagem nas paredes e testeira, com a arte enviada pelo expositor;
- e. **Móveis padrão:** sendo uma mesa de tampa de vidro de 95 cm de diâmetro, 4 cadeiras e 1 balcão de 0,5m x 1m x 1m (profundidade, largura e altura);
- f. **As artes para plotagem de stand deverão ser enviadas até dia 28/03/2024.**

Recomendações:

– **Plantas ornamentais:** jardins, flores e plantas ornamentais são permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, sendo vedada à utilização de terra solta, areia ou pedras para execução de jardins;

– **Paisagismo:** Caso o expositor contrate uma empresa de paisagismo, deverá informar a administração do evento e ele preencher o formulário para autorização dos serviços de paisagismo com assinatura de termo de compromisso;

– **Construções em alvenaria:** são proibidas quaisquer construções (pisos, paredes, etc.) em alvenaria ou similar;

– **Piso:** Os pisos não poderão ser demarcados, pintados, furados ou escavados pelo expositor;

– **Ar-Condicionado no pavilhão:** é expressamente proibida. O pavilhão é totalmente climatizado e não permite a instalação de aparelhos de ar-condicionado devido à troca de calor e concorrência entre os sistemas.

É vedado ao expositor danificar, pintar ou perfurar qualquer componente da estrutura, cobertura, piso ou paredes das instalações do local do Evento, sujeito a multa prevista neste documento.

Montagem Especial no Pavilhão:

A Empresa que não for utilizar a montagem PADRÃO oferecida pela Bahia Farm Show deverá informar via e-mail ao Departamento de Infraestrutura (infra@bahiafarmshow.com.br) e pelo site da feira na seção Montadora de 02/01/2024 a 28/03/2024 o formulário de solicitação de dispensa de montagem e envio do projeto com ART/RT para a devida análise do setor técnico.

Não é permitido fazer qualquer complemento sobre a montagem básica com montadora diferente do oficial do pavilhão. A altura das montagens não poderá ultrapassar 5,00m.

11.2. Embargo da Construção

<p>A ORGANIZADORA tem o direito de embargar a construção do estande caso esteja em desacordo com as normas deste MANUAL. Caso o EXPOSITOR não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, além de multa de 25% sobre o valor da área, o estande não poderá ser utilizado no período de realização, sem prejuízo dos custos contratuais da área com a ORGANIZADORA.</p>
--

Salvaguardando seu interesse, aconselhamos ao EXPOSITOR comunicar, à empresa encarregada da montagem de seu estande, todas as normas do EVENTO, repassando a ela qualquer responsabilidade sobre o assunto.

12. DESMONTAGEM

O período de desmontagem será de **17/06/2024 a 05/07/2024**, das 07:00h as 12:00 e das 13h às 18h.

Obs.: **No dia 16/06/24, a partir das 07h às 18h e das 13h as 18h**, só serão permitido a retirada dos equipamentos do expositor.

No último dia de realização do evento, após seu encerramento, não será permitido a retirada dos mostruários e outros objetos de valor (Aparelhos de som e TV's, dentre outros), bem como objetos de pequeno porte, evitando, dessa forma, problemas e transtornos.

Sugerimos que os expositores mantenham vigias em seus estandes enquanto seus materiais não forem retirados em sua totalidade, pois a Organização não se responsabiliza por quaisquer problemas advindos da inexistência de vigilância.

Os materiais e/ou equipamentos eventualmente remanescentes no local, após o período de desmontagem do evento será cobrado uma taxa de permanência diária a empresa EXPOSITORA.

13. REDE ELÉTRICA

Será disponibilizado um quadro elétrico equipado com sistema de proteção para alimentação dos estandes.

- A montadora deverá levar cabo próprio e adequado para realizar a ligação do quadro até o estande. Esta ligação deverá respeitar orientação do Departamento de Infraestrutura da Bahia Farm Show.
- Toda ligação exposta deverá ser executada com cabos isolados e antichamas, protegidos por dutos rígidos e enterrados.
- É proibida a ligação do estande no quadro de força fornecido pelo setor de Infraestrutura. Este serviço é exclusivo deste departamento, que verificará neste momento o balanceamento das fases e carga instalada.
- **A energia do estande do EXPOSITOR não será liberada enquanto persistirem os desbalanceamentos de fase e ocorrer demanda de energia em desacordo com o Formulário de energia Elétrica ou falta de pagamento do excedente solicitado.**
- O departamento de Infraestrutura da Bahia Farm Show fiscalizará a qualquer momento o quantitativo elétrico declarado, podendo interromper o fornecimento caso haja desacordo com o formulário.
- Cabe ao montador instalar em local externo e acessível, quadro de distribuição elétrica, identificando e separando com proteção adequada, os circuitos de alimentação para ar-

condicionado, tomadas e iluminação interna e externa, visando o desligamento daqueles não necessários ao funcionamento do estande fora do horário de visitação da feira.

- A corrente disponível é alternada, tensões de 220v monofásica e 380v trifásica.
- Todo e qualquer elemento (estandes, carretas estandes, máquinas, equipamentos etc.), que sejam necessários energizar, deverão possibilitar alimentação elétrica trifásica.
- Todos os stands poderão ter relógio para medição do consumo de energia;
- Em caso de constatação de uso de aparelhos ou equipamentos que não foram declarados no Formulário de Consumo de Energia Elétrica, fica estabelecido multa de R\$ 5.000,00 por infração. Além da multa, a energia poderá ser desligada, caso o consumo excessivo implique em falta de energia para outros stands ou na segurança geral do parque;

Obs.: Todo estande deverá possuir aterramento e quadro interno de proteção, formado por disjuntores com dimensionamento adequado baseado nas normas vigentes da companhia fornecedora (Coelba) e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

13.1. Quantitativo Elétrico (Anexo III e Anexo IV)

O expositor deve informar o quantitativo elétrico a ser utilizado no estande durante o evento, devendo preencher o formulário de energia em anexo a este manual.

Os expositores dos pavilhões que utilizarem o stand fornecido pela BFS não precisarão apresentar formulário elétrico, o valor da energia está incluso na contratação do stand.

O formulário de Consumo de Energia Elétrica (Anexo III) deve ser entregue até 28/03/2024. Este quantitativo será utilizado como base de cálculo para o envio do boleto de consumo elétrico para o expositor, que deverá ser pago impreterivelmente até 30/04/2024.

14. REDE HIDRÁULICA

O Complexo da Bahia Farm Show possui rede hidráulica com pontos d'água disponibilizados para uso coletivo, destinados especificamente para a lavagem dos produtos expostos e do estande.

- É expressamente proibido lavar pincéis, roupas, panos de limpeza, vasilhas, utensílios de alimentos e qualquer outro objeto que não seja destinado à exposição no evento.
- O ponto de água não poderá ser utilizado para copa/cozinha (pias) nos estandes. Os serviços de Buffet deverão utilizar materiais descartáveis.
- É expressamente proibido conectar qualquer tipo de derivação nos pontos hidráulicos.
- Mangueiras deverão ser retiradas após o uso, liberadas, para outros expositores, não podendo ultrapassar o período relativamente necessário para a tarefa que necessite de água. Seja breve na utilização do ponto, libere-o rapidamente e o quanto antes, seu vizinho agradece.
- Lembramos que a água fornecida, apesar de clorada e obtida por poço semi-artesiano profundo não deve ser utilizada para consumo humano.

É proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas sépticas sem autorização prévia da Organizadora do evento.

15. EXTINTORES DE INCÊNDIO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Todo montador será obrigado a manter em local de trabalho, desde o início da montagem, durante todo o funcionamento do evento e até o final da desmontagem, no mínimo 2 (duas) unidades extintoras, sendo uma adequada a materiais comuns (tais como madeiras, papel, tecidos etc.) e outra destinada a riscos em equipamentos elétricos energizados. Evite a fiscalização e embargo no seu estande por parte do Corpo de Bombeiros.

Entende-se por unidade extintora, os extintores com as seguintes capacidades:

- 1- Pó químico seco: 4 kg – classes B e C;**
- 2- Água pressurizada: 10 litros – classe A.**

Tais extintores deverão permanecer em locais visíveis e sinalizados, não podendo ser obstruídos de qualquer forma, seguindo a IT n° 21/2017 do Corpo de Bombeiros da Bahia.

Haverá vistoria do Corpo de Bombeiros, que fiscalizará se os stands estão em acordo com o projeto de combate a incêndio aprovado, ficando o montador e o expositor como responsáveis pelo cumprimento dessas obrigações e por todos os prejuízos a que derem causa.

Os estandes que possuírem áreas internas fechadas destinadas ao público deverão prever saídas de emergência compatíveis com a capacidade de público e devidamente sinalizadas, de acordo a IT n° 12/2016 do Corpo de Bombeiros da Bahia.

16. IMPOSTOS MUNICIPAIS

Sobre os serviços de montagem de estandes, vigilância e cessão de mão de obra, dentre outros, há incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), de competência municipal.

O ISS é regido no município de Luís Eduardo Magalhães (BA) pela Lei Municipal 387/2009. Assim, recomenda-se aos expositores efetuarem a retenção e recolhimento do ISS, na alíquota de 5% (cinco por cento), conforme estabelecido no Artigo 145 da Lei Municipal 387/2009.

Para mais esclarecimentos, entrar em contato com a Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães, pelos telefones 77-3628-9027 e 77-3628-9004.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica estabelecida para qualquer infração contida neste manual e que não tenha penalidade específica, multa de 10% sobre o contrato estabelecido entre a Bahia Farm Show e o expositor.

No caso de reincidência de infração, além da primeira penalidade, fica estabelecida multa de 20% sobre o contrato estabelecido entre a Bahia Farm Show e o expositor. A reincidência também poderá, a critério da Organizadora, acarretar o embargo do stand, inclusive durante a realização do evento.

Em caso da assinatura do contrato de Patrocínio e Participação na feira ocorrer após 28 de março de 2024, toda documentação prevista para ser entregue antes desta data, tal como formulários

Anexos a este manual, solicitação de credenciais e envio de arte para plotagens, deverão ser entregues no ato de assinatura do referido contrato.

Destacamos que a Bahia Farm Show não tem vínculo com a montadora contratada pelo expositor, sendo somente este responsável por qualquer desobediência perante as regras contidas neste manual.

As regras aqui estabelecidas têm a finalidade de assegurar que todos os participantes do processo possam cultivar o melhor da Bahia Farm Show.

Para ter acesso ao parque e iniciar suas montagens, o expositor deve estar adimplente com todas as obrigações previstas neste Manual, nos prazos estabelecidos. Nos casos em que os prazos e datas constantes neste Manual coincidirem com sábados, domingos e feriados, será considerado o primeiro dia útil seguinte.

SE VOCÊ CHEGOU ATÉ AQUI, ESTÁ CIENTE DE TODAS AS ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA BAHIA FARM SHOW. AGRADECEMOS A CONFIANÇA DEPOSITADA EM NOSSO EVENTO E DESEJAMOS UMA FEIRA DE MUITO SUCESSO PARA SUA EMPRESA

**ANEXO I
RESUMO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS – RIC**

**ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE MONTADORA / PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA DISPENSA DA MONTADORA OFICIAL DO EVENTO -
PAVILHÃO COBERTO**

**ANEXO V
FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PÁGINA DO EXPOSITOR**

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAISAGISMO NO
ESTANDE**

**ANEXO VII
TERMO DE RESPONSABILIDADE DA MONTADORA**

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
SEGURANÇA**

**ANEXO IX
FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS,
TREINAMENTOS OU MINICURSOS**

Todos os Anexos estão disponíveis em formato editável na seção de Manuais e Formulários no site do evento: www.bahiafarmshow.com.br